

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Processo Administrativo nº 027/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação de servidora sobre a Nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, para atendimento de serviços necessários nesta Autarquia - Cambé Previdência.

INÍCIO DO PROCESSO: 09 de maio de 2023.



FLS.: 001

AUTARQUIA MUNICIPAL

CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cambé, 09 de maio de 2023.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Abertura de Procedimento Licitatório**

Solicito a abertura de procedimento administrativo na modalidade Inexigibilidade para Contratação de empresa especializada para capacitação de servidora sobre a Nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, para atendimento de serviços necessários nesta Autarquia - Cambé Previdência.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANDREIA CRISTINA DA SILVA

Data: 09/05/2023 16:56:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andreia Cristina da Silva

Diretora Presidente

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

Órgão Unidade: 25.002 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA					Orçado e Suplementado	Créditos Especiais	Total	Realizada	Saldo da Dotação
04.122.0004.2745 Atividades da Diretoria Administrativa e Financeira					486.000,00	0,00	486.000,00	203.386,83	282.613,17
3.1.90.07.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA			1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			185.000,00	0,00	185.000,00	55.158,34	129.841,66
3.1.90.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00	100	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.49.00.00	100	AUXÍLIO-TRANSPORTE			1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.91.00.00	100	SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00	100	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			54.000,00	0,00	54.000,00	8.080,63	45.919,37
3.3.90.14.00.00	100	DIÁRIAS - CIVIL			4.000,00	0,00	4.000,00	896,70	3.103,30
3.3.90.30.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO			15.000,00	0,00	15.000,00	5.133,83	9.866,17
3.3.90.33.00.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00	100	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			60.000,00	0,00	60.000,00	49.475,58	10.524,42
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			70.000,00	0,00	70.000,00	50.754,75	19.245,25
3.3.90.40.00.00	100	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			65.000,00	0,00	65.000,00	33.887,00	31.113,00
3.3.90.91.00.00	100	SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00.00	100	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0004.2748	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	0,00	50.000,00	305,80	49.694,20
4.4.90.52.00.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000,00	0,00	50.000,00	305,80	49.694,20
04.122.0004.2749	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				227.000,00	0,00	227.000,00	56.915,46	170.084,94
3.3.90.30.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200.000,00	0,00	200.000,00	56.915,46	43.084,94
4.4.90.51.00.00	100	OBRAS E INSTALAÇÕES			25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
28.846.0000.2750	Contribuições ao PASEP				863.000,00	0,00	863.000,00	437.145,88	425.854,11
3.3.90.47.00.00	100	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			863.000,00	0,00	863.000,00	437.145,88	425.854,11
28.846.0000.2751	Indenizações e Restituições				1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00	100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

FLS.: 002
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDENCIA



FLS.: 003
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO

Cambé, 09 de maio de 2023.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Autorização para abertura de Processo Administrativo**

Autorizo a abertura de Processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade, contratação de empresa especializada para capacitação de servidora sobre a Nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, para atendimento de serviços necessários nesta Autarquia - Cambé Previdência.

O valor global é de R\$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais).

Para tanto, informamos a disponibilidade orçamentaria da Autarquia Cambé – Previdência para contratação para o ano de 2023 e a dotação para realização do processo: 25.002.04.122.0004.2745 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica é de R\$ 19.245,25 (dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA CRISTINA DA SILVA
Data: 09/05/2023 16:56:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310
Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

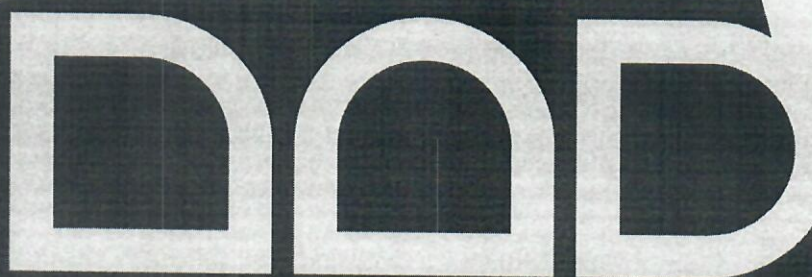
Curso Presencial
Formação de agente de contratação,
pregoeiro e equipe de apoio, conforme
Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021

FLS.: 004
AUTARQUIA MUN.
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Com Prática na NOVA Plataforma do Compras.gov.br

Data: 05, 06 e 07 de junho de 2023

Cidade: Curitiba - PR



**NAD CONSULTORIA
& CAPACITAÇÃO**

[Handwritten signature]

APRESENTAÇÃO

Com a promulgação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos em 1º de abril de 2021, a gestão pública brasileira passa a operar em um novo marco legal, em substituição às Leis nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), 10.520/2002 (Lei do Pregão) e 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações - RDC), além de abordar temas relacionados.

Apesar de ainda estar passando por um processo de maturação, ou seja, de compreensão das suas regras, a nova lei de licitações não deixa dúvida alguma quanto ao protagonismo que o pregão eletrônico desempenhará nesse novo regime. É que a partir das regras presentes na lei nº 14.133/21 é possível perceber claramente que o legislador procurou priorizar o modelo operacional aplicável ao pregão, estendendo-o inclusive para a concorrência.

Portanto, torna-se imprescindível saber como o pregão eletrônico está estruturado, especialmente no que se refere às suas principais características, para, em seguida, projetar as mudanças decorrentes da nova lei e também seus regulamentos, em especial a Instrução Normativa SEGES/ME nº73/2022.

O curso tem um caráter eminentemente prático, com explicações dos assuntos a partir de problemas reais, trazendo o aluno sempre para uma perspectiva do dia a dia de quem trabalha na área. Para tanto, serão feitas simulações na plataforma de compras do governo federal, apresentando detalhadamente os procedimentos relativos à realização de um pregão eletrônico, concorrência eletrônica desde a fase de cadastramento da licitação até a sua homologação, e ainda, o processo de Dispensa Eletrônica.



Material Didático
digital



Legislação
atualizada



21 horas de
capacitação



Certificado de
participação

CONTATO E INSCRIÇÕES



(46) 99914-0524



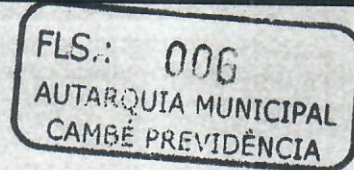
nadcapacitacao@gmail.com



@nadia.dallagnol

Profª. Nádia
Dall Agnol

FLS.: 005
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA



PÚBLICO ALVO

Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros de Equipes de Apoio, assessores jurídicos, agentes de controle interno, além de servidores e profissionais atuantes no cenário das compras públicas em geral.

PROFESSORA

NÁDIA DALL AGNOL

Bacharel em Direito e Especialista em Direito Administrativo e Municipal, com tópicos especiais em licitações compliance e eleitoral pela Universidade Paranaense – UNIPAR.

Servidora Pública (Pregoeira) por 9 anos na Administração Municipal.

Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR.

Membro e coordenadora do Subcomitê Seleção do Fornecedor da Rede Governança Brasil – RGB.

Especialista na CONLICITAÇÃO. Professora e Mentora da UNYPÓS. Professora do Grupo Negócios Públicos. Professora na Consultre Consultoria e Cursos.

Criadora de conteúdo digital na área de Licitações e Contratos. Mantém o perfil @nadia.dallagnol no Instagram, onde publica assuntos relacionados a Licitações e Contratos em especial o Pregão Eletrônico.

Autora da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021).



Prof. Nádia
Dall Agnol

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I - Formação de Agentes de Contratação, na Nova Lei de Licitações Normativa SEGES/ME nº 73/22.

FLS.: 007

AUTARQUIA MUNICIPAL
n.º 14.133/2021 e Instrução
CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

1. NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Competência da União (art. 22, inc. XXVII, da Constituição Federal)
- Normas gerais e normas específicas
- Principais leis gerais sobre licitações e contratos

2. LEI N.º 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS)

- Aplicabilidade
- Vigência e eficácia
- Concomitância de regimes legais (período de transição)
- Aspectos gerais sobre a nova lei
 - Estrutura processual (etapas da contratação)
 - Mecanismo de reajustamento dos valores (art. 182)
 - Contagem dos prazos
 - Aproveitamento da regulamentação federal pelos entes subnacionais (art. 187)

3. MODALIDADES LICITATÓRIAS (ART. 28)

- Rito procedimental do pregão e da concorrência (art. 17)
- Modos de disputa (art. 56)
- Garantia de proposta (art. 58)
- Orçamento sigiloso (art. 24)

4. REGRAS DE PUBLICIDADE

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 174)
- Divulgação do edital de licitação (art. 54)
- Publicidade dos contratos (art. 94)
- Sítio eletrônico oficial

5. AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS

- Agentes que atuam no processo de contratação (art. 7º)
- Agente de Contratação (art. 8º)
 - Requisitos
 - Atribuições
 - Responsabilidades
 - Comissão de contratação

6. JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

- Preço estimado versus preço máximo
- Negociação (art. 61)
- Princípio do formalismo moderado e saneamento da proposta
- Inexequibilidade de preços – parâmetros legais
- Habilitação apenas do melhor colocado (art. 63)
- Habilitação jurídica (art. 66)
- Habilitação técnico-operacional e técnico-profissional (art. 67)
- Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 68)
- Habilitação econômico-financeira (art. 69)
- Adjudicação e Homologação (art. 71)
- Recurso Administrativo (art. 165)

Profa. Nádia
Dallagnol
[Assinatura]

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FLS.: 008
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

PRÁTICA NO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR/COMPRAS MÓDULO II - Modalidades: Pregão Eletrônico e Concorrência Eletrônica.

- a. Cadastramento de uma licitação (pregão e concorrência)
- b. Envio do aviso de contratação para o PNCP
- c. Vinculação da equipe da licitação
- d. Configuração da sessão pública
- e. Divulgação dos pedidos de esclarecimentos e impugnações
- f. Condução da fase competitiva
 - i. Comunicação do agente
 - ii. Análise inicial das propostas
 - iii. Exclusão de lances e propostas
- g. Etapa de julgamento das propostas
 - i. Consultas às condições de participação
 - ii. Convocação de anexo
 - iii. Suspensão da sessão
- h. Fase de habilitação
 - i. Inabilitação e retorno de fase
- i. Procedimento recursal
 - i. Registro da intenção de recurso
 - ii. Prazos para apresentação das razões e contrarrazões
 - iii. Decisão da autoridade competente
 - iv. Efeito suspensivo
 - v. Provimento do recurso e volta de fase
- j. Adjudicação e homologação
- k. Ata da licitação

MÓDULO II - Dispensa Eletrônica

- a. Cadastramento de Dispensa Eletrônica
- b. Envio do aviso de contratação para o PNCP
- c. Condução da fase competitiva
 - i. Comunicação do agente
 - ii. Análise inicial das propostas
 - iii. Exclusão de lances
- c. Etapa de julgamento das propostas
 - i. Consultas às condições de participação
 - ii. Convocação de anexo
- d. Fase de Habilitação
- e. Adjudicação e Homologação
- f. Relatório Final da Dispensa Eletrônica

Profa. Nádia
Dall Agnol



NAD CONSULTORIA
& CAPACITAÇÃO

"Conhecimento bom é
conhecimento compartilhado"

INFORMAÇÕES

Data: 05, 06 e 07 de junho de 2023

Local: Curitiba - PR

Carga horária: 21 (vinte e uma) horas

Horário: 08h30min às 12h00min e 13h30min às 17h00min

FLS.: 009

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

VALOR DA INSCRIÇÃO POR PARTICIPANTE

R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais) por participante.

Obs.: É cedido desconto por participante acima de 3 (três) inscritos da mesma fonte pagadora.

INCLUSO:

Material de Apoio; Pasta; Caneta; 2 Coffe Break por dia e Estacionamento.

FORMA DE PAGAMENTO E DADOS INSTITUCIONAIS

Transferência Bancária ou Pix, do valor total do curso.

A contratação e o pagamento serão realizados em nome de NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA., inscrita no CNPJ/ME nº 12.095.355/0001-90.

Dados Bancários

BANCO SICOOB

Agência 4342

Conta corrente 69.653-6

CONTATO E INSCRIÇÕES

☎ (46) 99914-0524

✉ nadcapacitacao@gmail.com

🌐 @nadia.dallagnol

Profa. Nádia
Dall Agnol

FLS.: 010

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.095.355/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2010
NOME EMPRESARIAL NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N.A.D. CONSULTORIA & CAPACITACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 155	COMPLEMENTO APT 302
CEP 85.601-823	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NADIA@FRANCISCOBELTRAO.COM.BR		
TELEFONE (46) 9911-8158		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2023 às 11:32:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS.: 011

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	12.095.355/0001-90
NOME EMPRESARIAL:	NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Handwritten signature or initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS.: 012
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA
CNPJ: 12.095.355/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:40 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **B768.7505.01FA.8020**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS.: 013
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030038360-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.095.355/0001-90**

Nome: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



FLS.: 014
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº15024/2023

RAZÃO SOCIAL: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

CNPJ: 12.095.355/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 126730

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20191244

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA CEP:
85601823 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	27/04/2023
DATA	DE	VALIDADE:	24/10/2023 ✓
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3JCX28E9E7			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 27/04/2023 - 14:19:22
Qualquer rasura invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

FLS.:

014-A

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 15567/2023

CONTRIBUINTE: 73162 - NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

CPF/CNPJ: 12.095.355/0001-90

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE

Nº: 155

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA

COMPLEMENTO: APT 302

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85.601-823

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 22/06/2023 Válida até: 20/09/2023

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: c66700d25858

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS.: 015

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.095.355/0001-90
Certidão nº: 10929345/2023
Expedição: 15/03/2023, às 22:15:58
Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

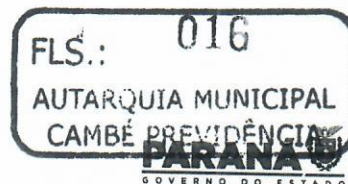
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA			Protocolo: PRC2315300263
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41109016207	CNPJ 12.095.355/0001-90	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/06/2010	Início de Atividade 18/06/2010
Endereço Completo Rua RIO GRANDE DO NORTE, Nº 155, APT 302, NOSSA SENHORA APARECIDA-Francisco Beltrão/PR- CEP85601-823			
Objeto PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA, INSTRUCAO DE CURSOS GERENCIAIS E REPRESENTACAO COMERCIAL DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 07/03/2022	Número 20220272719	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: NADIA APARECIDA DALL AGNOL			
Identidade: 05198719807		CPF: 060.021.899-63	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2023, às 14:40:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XP5COPVZ.



PRC2315300263



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Voltar

Imprimir

FLS.: 017

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PA/PR**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.095.355/0001-90**Razão Social:** NADIA APARECIDA DALL AGNOL CONSULTORIA**Endereço:** R RIO GRANDE DO NORTE 155 APTO 302 / NOVA PETROPOLIS /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-823

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023**Certificação Número:** 2023041701051922217059

Informação obtida em 18/04/2023 19:54:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CPF/CNPJ: 12095355000190 I.E.: I.M.: 126730 Telefone: (46) 9911-
 Nome/Razão: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA
 Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA -
 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: nadiaapdallagnol@gmail.com

CPF/CNPJ: 95595120000195 I.E.: I.M.:
 Nome/Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
 Endereço: RUA JK DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO - 85408000
 Município: Diamante do Sul UF: PR e-Mail:

Dados Bancários
BANCO SICOOB - 756 - (Pessoa Jurídica)
Agência: 4342
Conta: 69.653-6

Total Serviços (R\$)	1.980,00					
Total ISS (R\$)	39,79					
Retenções (R\$)	COFINS 0,00	ISS (0,00) 0,00	PIS 0,00	IRRF 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00
Total Líquido (R\$)	1.980,00					

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 20838DBA.938CAF96.9259CE3B.A2142B83 (verificada em 16/01/2023 às 18:52:42)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

FLS.: 019

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMPÉ PREVIDÊNCIA

Número da Nota:

488

Data e Hora da Emissão:

10/2023 13:19:00

Emissor:

NADIA A. D. A.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 12095355000190

I.E.:

I.M.: 126730

Telefone: (46) 9911-

Nome/Razão: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA -

Município: Francisco Beltrão

UF: PR

e-Mail: nadiaapdallagnol@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76402882000183

I.E.:

I.M.:

Nome/Razão: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

Endereço: R RUI BARBOSA, 286 - centro - 87380000

Município: Janiópolis

UF: PR

e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
8.02	Inscrição de 3 servidores no Curso Presencial da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, com demonstração prática na Plataforma Eletrônica do Compras.gov.br, a ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023 na cidade de Cascavel - PR	5.670,00	0,00	5.670,00	2,01	113,96

Total Serviços (R\$) 5.670,00

Total ISS (R\$) 113,96

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	5.670,00					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOSPROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 170DF19F.FBC8FD81.2B8424F6.F68B010 (verificada em 18/01/2023 às 16:46:12)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



FLS.: 020
AUTARQUIA MUNICIPAL
MRE PREVIDÊNCIA

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA

CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90

NIRE: 41209389757

Fls. 01

NADIA APARECIDA DALL AGNOL, brasileira, solteira, natural de Renascença - PR, nascida em 07.03.1988, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sito à Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidora da CNH nº 05198719807 - DETRAN - PR, data de emissão 03.12.2020 e CPF/MF nº 060.021.899-63 e DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL, brasileiro, divorciado, nascido em 13.04.1983, natural de Renascença-PR, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, sito à Rua Rio Grande do Norte, 155 - apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidor da CNH nº 01817794034 - DETRAN - PR, data de emissão 12.06.2017 e CPF/MF nº 042.348.679-93, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA, com sede e foro na Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41209389757 por despacho em secção de 16.06.2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.095.355/0001-90, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIO: O sócio DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL, não desejando mais permanecer na sociedade, RETIRA-SE da sociedade, vende e transfere de forma onerosa a sua totalidade de quotas sendo a quantia de 15.300 (Quinze Mil e Trezentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais) a sócia remanescente NADIA APARECIDA DALL AGNOL.

Parágrafo Primeiro: A cessão e transferência das quotas são feitas neste ato, pelo valor original, cuja, quantia o cedente recebe da cessionária e dá plena, geral e irrevogável quitação de pagas e satisfeitas por esta alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), já integralizado, divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, pelo sócio:

SÓCIO:	QUOTAS:	VALOR:
NADIA APARECIDA DALL AGNOL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL da referida empresa, com o teor seguinte:

FLS.: 021

AUTARQUIA MUNICIPAL

CAMRÉ PREVIDÊNCIA

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA

CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90

NIRE: 41209389757

Fls. 02

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NADIA APARECIDA DALL AGNOL- CONSULTORIA

CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90

NADIA APARECIDA DALL AGNOL, brasileira, solteira, natural de Renascença - PR, nascida em 07.03.1988, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sito à Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidora da CNH nº 05198719807 - DETRAN - PR, data de emissão 03.12.2020 e CPF/MF nº 060.021.899-63.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL: O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823 em Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS e REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DE ATIVIDADE: Data de início de atividade em 18 de Junho 2010 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

D

FLS.: 022

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIAALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA

CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90

NIRE: 41209389757

Fls. 03

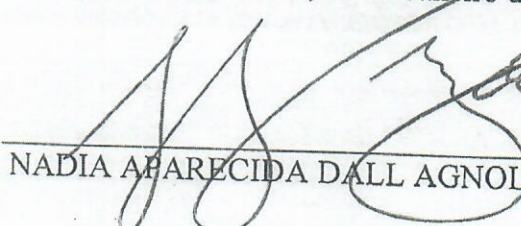
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FILIAIS: Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

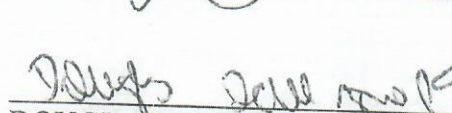
CLÁUSULA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP): Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Francisco Beltrão – PR, 13 de Janeiro de 2022.


NADIA APARECIDA DALL AGNOL


DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL

1 Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIAO

F482X.5rqtj.OWGa2-8mHj5.TZNKX

<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: NADIA

APARECIDA DALL AGNOL CPF nº 060.021.899-63.

Dou fé. Em test.º da verdade.

Emolumentos: R\$15,24

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022

Franciele Pasquali - Escrevente Port. 02/2018

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

1 Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIAO

F482X.5rqtj.OWWa2-8mPRK.TZNKX

<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL CPF nº 042.343.679-93.

Dou fé. Em test.º da verdade.

Emolumentos: R\$15,24

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022

Franciele Pasquali - Escrevente Port. 02/2018

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br



FLS.: 023

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLADEMIR R TOSETTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 029401, inscrito no CPF n° 64428680953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
64428680953	029401	CLADEMIR ROQUE TOSETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2022 10:03 SOB N° 41109016207.
PROTOCOLO: 220272719 DE 22/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202816997. CNPJ DA SEDE: 12095355000190.
NIRE: 41109016207. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.
NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS.: 024

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PR
NOME NADIA APARECIDA DALL AGNOL		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2175599627	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 95950884 SESP PR	CPF 060.021.899-63
	DATA NASCIMENTO 07/03/1988	FILIAÇÃO ERROL DALL AGNOL LIDIA MENIN DALL AGNOL
	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB	Nº REGISTRO 05198719807
	VALIDADE 03/12/2025	1ª HABILITAÇÃO 06/05/2011
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO 03/12/2020		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 18606094841 PR919063644		
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

[Handwritten signatures]



FLS.: 025
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **AMSOP** – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.687.654/0001-22, com sede na Rua Peru, 1301, Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 12.095.3550001-90, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, nº 155, aptº 302, Nossa Senhora Aparecida – CEP 85.601-823 – Francisco Beltrão/PR, prestou serviços para Ministrar Curso de capacitação com o tema: "Aplicação do Novo regime Licitatório da Lei n. 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, com demonstração e capacitação prática", realizado na sede de nossa entidade em Francisco Beltrão, nos dias 16 e 17 de maio de 2022, que foi executado em conformidade com o solicitado.

O Curso foi ministrado pelos professores: Nádia Dall Agnol e Rafael Sergio de Oliveira, para atender à Capacitação dos Servidores dos Municípios da AMSOP que atuam nas demandas de licitações.

Registramos, ainda, que a empresa e professores cumpriram com suas obrigações expressas no cronograma programático, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO SUDOESTE DO P
CNPJ
78687654000122
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Cleber Fontana

Presidente AMSOP

46. 3524-2653

amsop@amsop.com.br
www.amsop.com.br

Rua Peru, Bairro Miniguaçu, 1301
85605470 - Francisco Beltrão - PR



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Treinamentos

FLS.: 026

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a Professora Nadia Dall Agnol, prestou serviços A NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.129.563/0001-91, como ministrante do curso ONLINE intitulado CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV ATUALIZADO PELA NLLC 14.133/21, realizado nos dias 12 e 13 de maio de 2022, com carga horária de 16H/A.

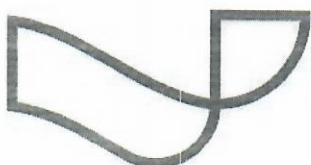
Declaramos ainda, que a prestação do serviço supracitado realizado pelo Prof. Nadia Dall Agnol, ocorreu com bom desempenho técnico, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone tecnicamente até a presente data.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

NP TREINAMENTOS E
CURSOS
LTDA:20129563000191

Assinado de forma digital por NP
TREINAMENTOS E CURSOS
LTDA:20129563000191
Dados: 2022.06.10 09:47:43 -03'00'

NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA



(41) 3778-1807
(41) 3778-1810
Negociospublicos.com.br/cursos
cursos@negociospublicos.com.br

R. Izabel a Redentora, 2356
Centro, São José dos Pinhais - PR
CEP: 83005-010



FLS.: 027

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

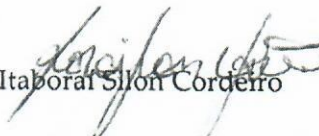
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Balsa Nova, localizada à Avenida Brasil, 665 - Centro, inscrita no CNPJ nº 76.105.527/0001-42, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de **APTIDÃO DE DESEMPENHO E EXECUÇÃO**, que a professora NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL, ministrou o Curso "O Novo Regime das Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 14.133/2021", com carga horária de 16 h/a, realizado de forma presencial através da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, estabelecida na Rua Rio Grande Do Norte, 155, APTO 302 Bairro Nova Petrópolis, município de Francisco Beltrão-PR.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Balsa Nova, 22 de agosto de 2022.



Itaborai Silveira Cordero

Secretário Municipal de Administração





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.592.0001-78, com sede à Rua Carlos Alberto Ribeiro, n.º 21, Centro, na cidade de Bocaiúva do Sul – Paraná, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. Luiz Antonio Polli, inscrito no CPF nº 047.558.419-84, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de **APTIDÃO DE DESEMPENHO E EXECUÇÃO**, que a professora NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL, ministrou a **Formação e Atualização de Pregoeiros e equipe de apoio, com teoria e prática do Pregão Eletrônico no Portal de Compras – Compras.gov**, com carga horária de 16 h/a, realizado de forma presencial através da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, estabelecida na Rua Rio Grande Do Norte, 155, APTO 302 Bairro Nova Petrópolis, município de Francisco Beltrão-PR.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bocaiúva do Sul, 19 de abril de 2022.


Luiz Antonio Polli

Secretário Municipal de Administração

Luiz Antonio Polli
Secretário de Administração
Decreto nº 253/21







Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

FLS.: 029

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.206.606.0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, na cidade de Foz do Iguaçu, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 12.095.3550001-90, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, nº 155, aptº 302, Nossa Senhora Aparecida – CEP 85.601-823 – Francisco Beltrão/PR, **prestou serviços** para Ministrar Curso de capacitação com o tema: **"Aplicação do Novo regime Licitatório da Lei n. 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, com demonstração e capacitação prática"**, realizado na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, entre os dias 04 à 06 de abril de 2022, que foi executado em conformidade com o Contrato nº 061/2022.

O Curso foi ministrado pelos professores: **Nádia Dall Agnol e Dawison Barcelos**, para atender à Capacitação dos Servidores da Diretoria de Licitações e Contratos e servidores do Município que atuam nas demandas de licitações.

Atestamos outrossim, que a empresa é comprometida com seus compromisso assumidos, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone contratualmente, bem como, até a presente data, a Instituição não possui impedimentos no cadastro de fornecedores do Município de Foz do Iguaçu/PR.

Foz do Iguaçu, 07 de abril de 2022

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos



Prefeitura de
MANDIRITUBA

FLS.: 030
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, nº44, Centro, na cidade de Mandirituba/PR, ATESTA para todos os fins de direito, que a empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, nº 155, apto 302, bairro Nova Petrópolis – CEP 85.601-823 – Francisco Beltrão/PR, prestou serviços de Ministrar Curso de capacitação com o tema: "Nova Lei de Licitações - Planejamento - abordando especificamente os temas relativos ao Estudo Técnico Preliminar, Gestão de Risco e Termo de Referência", realizado em Mandirituba, entre os dias 06 e 07 de fevereiro de 2023, através do Processo de Inexigibilidade nº 001/2023, Contrato nº 001/2023, e foi executado em conformidade com o solicitado.

O Curso foi ministrado pela professora: Nádia Dall Agnol, para atender à Capacitação dos Servidores do Município de Mandirituba que atuam nas demandas de licitações.

Registramos, ainda, que a empresa e a professora cumpriram com suas obrigações expressas no cronograma programático, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

**ALYSSON
GONCALES
QUADROS:2
5739493897**

Assinado de forma
digital por ALYSSON

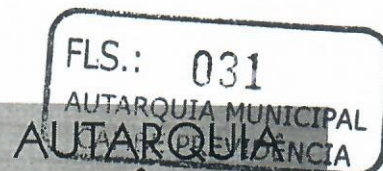
GONCALES
QUADROS:257394938

97
Dados: 2023.03.02
08:30:37 -03'00'

Mandirituba, 01 de Março de 2023

Alysson Gonçalves Quadros

Secretário Municipal de Administração



CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cambé, 09 de maio de 2023.

Ao Senhor Bruno Gerdulli de Oliveira
Assessoria Jurídica

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico**

Prezado Senhor,

Solicitamos a esta Assessoria Jurídica Parecer a respeito do Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade para contratação de empresa especializada para capacitação de servidora sobre a Nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, para atendimento de serviços necessários nesta Autarquia - Cambé Previdência. A empresa se encontra em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), aos Tributos Municipais e Justiça do Trabalho.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDREIA CRISTINA DA SILVA
Data: 09/05/2023 16:56:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310
Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

PARECER Nº 051/2023

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa para ministrar curso de capacitação de servidora sobre a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021 da Autarquia Cambé Previdência.

PARECER JURÍDICO

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 8.666/93. Inexigibilidade de licitação. Contratação de pessoa jurídica para Contratação de Empresa para ministrar curso capacitação de servidora sobre a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021 da Autarquia Cambé Previdência. Possibilidade.

01. Relatório

Foi solicitado a este Departamento Jurídico parecer a respeito da possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação de Empresa para ministrar curso capacitação de servidora sobre a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, com demonstração prática e material com conteúdo exclusivo no valor de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

Verifica-se que a Autarquia, necessitando da realização de tal curso para capacitar os servidores atuantes elaborou Processo Administrativo para elaboração de tal Contrato Especial.

Deste modo temos a fornecedora especializada no curso supracitado, e, foi requerida a inexigibilidade de licitação para aquisição dos serviços, conforme o apresentado no processo administrativo.

Verifica-se ainda, no referido processo administrativo que a empresa não possui débitos junto a Fazenda Municipal de Cambé encontra-se regular. As demais certidões, mesmo eventualmente positivas, possuem efeitos de negativa, encontra-se em situação regular perante o FGTS, ressaltando que informações foram ratificadas pelo setor de compras e licitações.

A análise, portanto, restringe-se à possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação com a consequente realização dos serviços expressos no contrato,

no valor total de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais) destinados a atender as necessidades da Autarquia Municipal Cambé – Previdência.

É o que se tem a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

02. Fundamentação Jurídica.

Inicialmente, vale destacar que a Administração Pública, por força do Artigo 37 da Constituição Federal, deve observar rigorosamente os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência.

Pelo princípio da Legalidade, a administração pública não pode praticar nenhum ato sem que haja previsão expressa em Lei.

Quanto ao tema o jurista Hely Lopes Meirelles ressalta:

Na Administração pública não há vontade liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa “pode fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim”.¹

Lançadas essas premissas e estabelecido que a administração pública não pode praticar qualquer ato sem que haja observância da legislação pertinente, vale tecer algumas considerações sobre o instituto da licitação.

A necessidade da aquisição, pelo poder público, de bens e serviços que não podem ser produzidos pela administração pública levou o legislador a criar um procedimento destinado à aquisição de tais bens ou serviços com a devida observância dos princípios esculpidos na Constituição Federal.

Dessa forma, estabelece o artigo 2º da Lei nº 8.666/93 que “As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

Observa-se, portanto, que as aquisições de bens e serviços pela Administração Pública devem observar, em regra, a realização de licitação, regida pela Lei nº 8.666/93.

Ocorre que, por vezes, a realização do procedimento licitatório não se mostra viável. Para tais casos a Lei prevê as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Neste sentido estabelece o artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

No caso presente, a Diretora Presidente da Autarquia Cambé – Previdência justificou a necessidade de contratação em razão das empresas especializada no Estado do Paraná, fazendo incidir o permissivo do caput do artigo 25 c/c inciso VI do art. 13 citados.

Os demais requisitos previstos pelo dispositivo legal também se encontram presentes.

Neste sentido, quando das contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação, a certidão municipal (para órgãos estaduais, pois a certidão estadual também pode não ser obrigatória para órgãos municipais) poderá ser solicitada apenas nas hipóteses em que as “dificuldades” para sua obtenção mostrem-se razoáveis com a contratação.

A observância de princípios como o da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência, por certo, resultará na celebração do contrato mais vantajoso.

Por derradeiro, para que haja perfeição no procedimento em questão, devem ser observadas as disposições do artigo 26 e seu parágrafo único da Lei de Licitações.

Assim, o processo deve ser autuado, numerado, conter o recurso próprio para a despesa, a indicação do objeto e do preço, a comunicação à autoridade superior, a ratificação da inexigibilidade e a publicação da decisão ratificadora.

03. Conclusão

Dessa forma, ante toda a fundamentação exposta e consideradas as ressalvas estabelecidas neste parecer, este setor Jurídico se manifesta pela **POSSIBILIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a aquisição dos serviços supracitados nos valores também já mencionados.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade. (STJ: HC40234/MT, HABEAS CORPUS – 2004/0175066-0, HC – STJ – RHC 17034-SP, HC28731-SP, STJ – RHC 7165-RO)

Sem mais. Este é o parecer SMJ.

Cambé/PR, 10 de maio de 2023.



Bruno Gerdulli de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/PR nº 60.542

Autarquia Cambé Previdência

PORTARIA Nº. 025/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a *COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO* para organizarem, prepararem e gerirem todos os processos de Licitações no âmbito da Autarquia Cambé Previdência para o exercício de 2023.

Presidente:

Silviane Cândida de Oliveira;

Membros:

Vanessa Maria da Silva Tofalini
Ana Claudia Conchon Bertan;

Pregoeiro(a):

Vanessa Maria da Silva Tofalini

Equipe de Apoio:

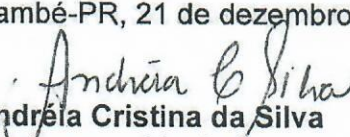
Raphael de Camargo Fabrini;
Ana Claudia Conchon Bertan;
Silviane Cândida de Oliveira;

Art. 2º - Na ausência do(a) presidente ou pregoeiro(a), ficará designado um dos membros ou equipe de apoio acima mencionados, para presidir a sessão.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Pregoeiro Oficial e a equipe de apoio, deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 ou outras que vierem a substituí-las, demais cominações legais que tratem sobre o assunto e os decretos, regulamentações e/ou instruções normativas do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

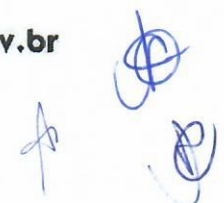
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e poderá ser revogada ou alterada a qualquer tempo, devendo a CPL e/ou Pregoeiro e equipe de apoio, finalizar os trabalhos iniciados antes do ato.

Cambé-PR, 21 de dezembro de 2022.


Andréia Cristina da Silva
Diretora presidente

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – AUTARQUIA CAMBÉ
PREVIDÊNCIA**

De acordo com o Artigo nº 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Municipal Cambé Previdência, esta comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 025/2022, declara **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação de Nadia Aparecida Dall Agnol, para realização de curso especializado na capacitação de servidora sobre o tema Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, para atendimento a serviços necessários nesta Autarquia - Cambé Previdência, no valor global de R\$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais).

A validade da presente inexigibilidade fica expressamente condicionada à ratificação da autoridade administrativa superior.

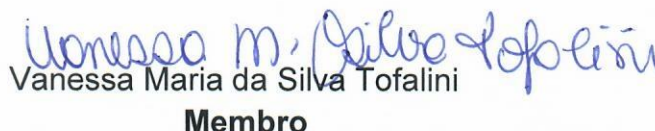
Cambé, 10 de maio de 2023



Silviane Candida de Oliveira
Presidente da Comissão



Ana Cláudia Conchon Bertan
Membro



Vanessa Maria da Silva Tofalini
Membro

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOL8192	116100T000489391	27/04/2023	57380
BAJ5442	116100T000431771	27/04/2023	55250
BAK3007	116100T000431357	27/04/2023	60501
GCL4G66	116100T000530552	26/04/2023	57970
KBBH134	116100T000389021	27/04/2023	55412
MGYVQ01	116100T000501998	26/04/2023	60502
MGYVQ07	116100T000501999	26/04/2023	54870
SEHRC60	116100T000530551	26/04/2023	60501

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer recurso de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DMTRANS - CAMBÉ até 26/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
HJK8105	116100T000313936	28/04/2023	54790

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DMTRANS - CAMBÉ até 22/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEL7007	116100T000278662	17/02/2023	54010	R\$ 195,23
AFB8252	116100T000489357	19/02/2023	65300	R\$ 195,23
AGNWF12	116100T000307507	19/02/2023	57380	R\$ 293,47
ALU9H54	116100T000308551	19/02/2023	60501	R\$ 293,47
APG3122	116100T000508472	18/02/2023	55411	R\$ 195,23
ARG0839	116100T000395911	17/02/2023	70481	R\$ 293,47
ASQ3910	116100T000455535	20/02/2023	60501	R\$ 293,47
AVB1H04	116100T000608474	18/02/2023	55411	R\$ 195,23
AWM2506	116100T000425309	18/02/2023	60502	R\$ 293,47
BBE1081	116100T000307508	20/02/2023	57380	R\$ 293,47
BCF4A05	116100T000532356	16/02/2023	60501	R\$ 293,47

BVY3H38	274710NIC0000159	03/02/2023	60501	R\$ 390,46
DIQ0388	116100T000608471	27/02/2023	55411	R\$ 195,23
EPA9600	116100T000455533	19/02/2023	60501	R\$ 293,47
MDK8H32	116100T000308551	19/02/2023	60501	R\$ 195,23
QJ05C48	116100T000308473	18/02/2023	55411	R\$ 195,23
QCE7J23	116100T000532356	01/02/2023	60501	R\$ 390,46

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DMTRANS - CAMBÉ até 26/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMR8423	116100T000501980	22/02/2023	60501	R\$ 293,47
AYJ0904	116100T000499985	22/02/2023	61300	R\$ 293,47
BCF3149	116100T000255842	22/02/2023	58191	R\$ 880,41
PZ07G86	116100T000622802	22/02/2023	60501	R\$ 293,47

Autarquia Cambé Previdência

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CAMBÉ - PARANÁ

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2023

ATM. - O as razões da Comissão de Licitação nomeada pela portaria nº 025/2022, desta Autarquia, que embasada pelo Artigo nº 25, inciso I, da Lei Federal nº 866/93 e suas alterações e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé - Previdência a INEXIGIBILIDADE 004/2023 de licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção da Aparecida Dall Agnol, CNPJ: 12.095.355/0001-90 para fornecimento de capacitação especializada para servidora desta autarquia com o tema Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, no valor de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

Cambé, 10 de maio de 2023.

Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

DECRETO Nº 375/2023 de 10 de Maio de 2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no inciso III do art. 4º, e, no inciso I e II do art. 5º da Lei Municipal nº 3133 de 20 de dezembro de 2022, e Decreto nº 011 de 11 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinados ao reforço das dotações constantes da Lei nº 3133 de 20 de dezembro de 2022, a seguir especificadas:

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	VALOR	Recursos Provenientes
2.11.01.10.122.0006.2302.3.3.90.92.00.00.1.0303.1002 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	500,00	Anulação
2.23.01.12.122.0005.2275.3.3.90.92.00.00.1.0104.1001 - Atividades Administrativas de Educação	800,00	Anulação
2.11.01.10.122.0006.2302.3.3.90.39.00.00.1.0303.1002 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	18.000,00	Anulação
2.23.02.12.361.0005.2282.3.3.90.92.00.00.1.0103.1001 - Atividades do Ensino Fundamental	3.000,00	Anulação
2.11.02.10.301.0006.2307.3.3.90.92.00.00.1.4941.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	200,00	Anulação
2.23.03.12.365.0005.2287.3.3.90.92.00.00.1.0104.1001 - Atividades da Educação Infantil	500,00	Anulação
TOTAL	23.000,00	Anulação

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, através de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificadas:

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	VALOR	Recursos Provenientes
2.11.02.10.301.0006.2307.3.3.90.33.00.00.1.0303.1002 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	6.000,00	Anulação
2.11.02.10.301.0006.2307.3.3.90.48.00.00.1.0303.1002 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	12.500,00	Anulação
2.23.01.12.122.0005.2275.3.3.90.32.00.00.1.0104.1001 - Atividades Administrativas de Educação	800,00	Anulação
2.23.02.12.361.0005.2282.3.3.90.47.00.00.1.0103.1001 - Atividades do Ensino Fundamental	3.000,00	Anulação
2.11.02.10.301.0006.2307.3.3.90.30.00.00.1.4941.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	200,00	Anulação
2.23.02.12.306.0005.2281.3.3.90.39.00.00.1.0104.1001 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	500,00	Anulação
TOTAL	23.000,00	Anulação

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 011 de 11 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	VALOR	Recursos Provenientes	MÊS
02.23.01.12.122.0005.2276.3.3.90.33.00.00.1.0160.0000 - Transporte Escolar	70.000,00	Anulação	5
TOTAL	70.000,00		

Art. 4º Os recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	VALOR	Recursos Provenientes	MÊS
02.23.01.12.122.0005.2276.3.3.90.33.00.00.1.0160.0000 - Transporte Escolar	70.000,00	Anulação	2
TOTAL	70.000,00		

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 10 de Maio de 2023.

CONRADO SCHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 376/2023 de 10 de Maio de 2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no inciso II do art. 4º, e, no inciso VII do art. 5º da Lei Municipal nº 3133 de 20 de dezembro de 2022, e Decreto nº 011 de 11 de janeiro de 2023.,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinados ao reforço das dotações constantes da Lei nº 3133 de 20 de dezembro de 2022, a seguir especificadas:

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	VALOR	Recursos Provenientes
02.15.02.08.244.0012.2455.3.3.90.92.00.00.1.0000.0000 - Proteção social básica à comunidade	2.400,00	Excesso de Arrecadação Conta Receita: 1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

FLS.: 039

**AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA**

Data e Hora da Emissão:

11/05/2023 19:27:12

Operador Emissor:

NADIA A. D. A.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 12095355000190

I.E.:

I.M.: 126730

Telefone: (46) 9911-

Nome/Razão: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA -

Município: Francisco Beltrão

UF: PR

e-Mail: nadiaapdallagnol@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 20237599000199

I.E.:

I.M.:

Nome/Razão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBE

Endereço: R PORTUGAL, 58 - CENTRO - 86181310

Município: Cambé

UF: PR

e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Inscrição de 1 servidor no curso "Formação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio na Nova Lei de Licitações, com prática no compras.gov" a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2023, na cidade de Curitiba-PR, com carga horária de 21 horas.	2.190,00	0,00	2.190,00	2,01	44,01

Dados Bancários

BANCO SICOOB - 756 - (Pessoa Jurídica)

Agência: 4342

Conta: 69.653-6

Total Serviços (R\$) 2.190,00

Total ISS (R\$) 44,01

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 2.190,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR

Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: A1E60A3D.6DF9BE84.9F4F157E.D324F03B (verificada em 11/05/2023 às 19:27:14)

EQUIPLANO - NFS-e 500.2005u



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FLS.: 040

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE C
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	027/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para capacitação de servidora sobre a Nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, para atendimento de serviços necessários nesta Autarquia - Cambé Previdência.
Dotação Orçamentária*	2500204122000427453390000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.190,00
Data Publicação Termo ratificação	10/05/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 2595874942. [Logout](#)



AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDENCIA

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

RUA PORTUGAL, 58 - CENTRO

20.237.599/0001-99

FLS.: 044

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

NOTA DE EMPENHO NÚMERO: 00178/2023

DATA: 11/05/2023 1ª via.

Razão Social: 536310922 - NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL
06002189963

CNPJ: 12.095.355/0001-90

Endereço: MATO GROSSO, 237, SALA 01

Bairro: PRESIDENTE KENNEDY

Fones: 999118158

Cidade:

UF:

DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

Banco:

Agência:

Conta:

Orgão	25 - AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA
Unidade	03 - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0004 - APOSENTADORIAS E PENSÕES
Projeto/Atividade	2752 - Atividades da Diretoria de Benefícios
Elemento	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento	3.3.90.39.48.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aut. Emp.	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano (R\$)	Saldo Anterior (R\$)	Valor do Empenho (R\$)	Saldo Atual (R\$)
	Ordinário	10.000,00	109.150,00	2.190,00	106.960,00

Recursos	1.0100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao/Reserva de Sobras da Taxa de Administracao do RPPS				
Convênio			Contra-Partida	NÃO	
Licitação	0004/2023 - Processo Inexigibilidade			Data	09/05/2023
Contrato/Ata Número				Data	
Tipo Despesa	COMPRAS E SERVIÇOS EM PARCELA ÚNICA				
Destino/Histórico	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PARTICIPACAO DA SERVIDORA SILVIANE CANDIDA OLIVEIRA NO CURSO "FORMACAO DE AGENTE DE CONTRATACAO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA NOVA LEI DE LICITACOES, COM PRATICA NO COMPRAS.GOV", A SER REALIZADO NOS DIAS 05, 06 E 07 DE JUNHO DE 2023 NA CIDADE DE CURITIBA - PR				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

O valor da despesa foi empenhado na dotação própria do projeto/atividade

Cambé, 11/05/2023

Luciana Kaguama

Contadora

CPF - 035.558.559-64
Cadastro

ORDENADOR DA DESPESA

ANDREIA CRISTINA DA SILVA

PRESIDENTE

CPF - 025.958.749-42

Elaborado por

Luciana Kaguama

Contadora

CPF - 035.558.559-64
Cadastro

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2023

RATIFICO as razões da Comissão de Licitação nomeada pela portaria nº 025/2022, desta Autarquia, que embasada pelo Artigo nº 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé – Previdência a INEXIGIBILIDADE 004/2023 de licitação para contratação da **Nadia Aparecida Dall Agnol, CNPJ: 12.095.355/0001-90** para fornecimento de capacitação especializada para servidora desta autarquia com o tema Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, no valor de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

Cambé, 10 de maio de 2023.



Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente